



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 22 de julho de 2016

Local: Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Eletric. José Valmir Flor

Início: 09h07min

Término: 11h50min

PRESENTES: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, Celso Renato de Souza, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Nilton Sabino, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Michele Carolina Moraes Maia, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Rodrigues de França, Roberto Atienza, Silvio Antunes, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Wolney José Pinto, e Marcos Wanderley Ferreira (Representante do Plenário). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Cyro Barbosa Bernardes, Edgar da Silva, Francisco Alvarenga Campos, José Valmir Flor, Luís Alberto Pinheiro, Marcos Alberto Bussab, Ricardo Guedes de Oliveira Júnior, Rogério Rocha Matarucco e Vladimir Chvojka Júnior. -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Eng. Celso M. de Andrade, Eng. José Hildebrando Pinto, Arq. Sonia Souza Lima, Juliana Nóbrega Santos Esteves e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM. -----

Satisfeito o quórum regimental, e tendo em vista a ausência justificada do Coordenador José Valmir Flor, o Coordenador-Adjunto Ricardo Massashi Abe agradeceu a presença de todos e procedeu à abertura dos trabalhos. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Coordenador-Adjunto transmitiu a justificativa de ausência do Coordenador da Câmara, Eng. José Valmir Flor. -----

Foi concedida a palavra à Gerente do Departamento Plenário, Eng. Dinah Sayuri Iwamizu Shiroma, que apresentou o novo sistema de ressarcimento e banco de dados. -----

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
NÚMERO 553ª, DE 24/06/16:** Aprovada por unanimidade. -----

O Conselheiro Antônio Areias Ferreira apresentou pedido de inversão de pauta, no sentido que primeiramente fosse tratado o item V (Apresentação, discussão e apreciação da pauta) da Ordem do Dia. Posto em votação, a proposta foi aprovada, com os votos contrários dos Conselheiros Antonio Carlos Catai, Auro Doyle Sampaio, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, José Nilton Sabino, Mauro Donizeti Pinto de Camargo e Tiago Santiago de Moura Filho.-----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

V.I. – Discussão e Votação da Relação: -----

- Relações de Cancelamento de Registro: -----

UGI CAMPINAS: Relações 09/16 e 14/16; UGI SÃO CARLOS: Relação: 08/16; UOP ITAPETININGA: Relação: 02/16; UOP PIEDADE: Relações: 02/15 e 02/16.-----

As Relações de cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

V.II. – Julgamento de Processos: -----

- Destaques da mesa: 01, 02, 03, 04, 26, 32, 40 e 41. -----

- Destaques Conselheiros: -----

Antonio Carlos Catai: 107. -----

Paulo Rui de Oliveira: 14.-----

Newton Guenaga Filho: 15,18,19 em bloco; 16,84,85 e 103. -----

Paulo Roberto Boldrini: 42,49,82 e 85. -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

Destaque nº de ordem 01: (Processo: F-1187/2015) – Interessado FABIO HENRIQUE ZOTESSO ME. – RELATOR: AGUINALDO BIZZO DE ALMEIDA / VISTOR: NEWTON GUENAGA FILHO. DECIDIU: rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

parecer do Conselheiro Vistor de fls. 48 a 51, quanto a: 1) Pelo deferimento do registro da interessada neste Regional; 2) Pelo deferimento do Responsável Técnico o Eng. Thales Alessandro Piovesan com a restrição de atividade circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; 3) Encaminhamento deste processo para a Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST para a devida análise quanto à necessidade da interessada apresentar outro Responsável Técnico para as atividades que não estão cobertas pelo RT por hora apresentado, principalmente no que tange aos trabalhos envolvendo sistemas de prevenção e combate a incêndios; 4) Abertura de processo de fiscalização para realização de diligência na empresa São João Extintores, CNPJ 60.095.494/0001-67, com vistas a apuração de atividades e verificação de necessidade de registro no Conselho, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 02: (Processo: A-524/2004 V4) – Interessado EMERSON TAKAYUKI FUSHIMI – RELATOR: LAERTE LAMBERTINI / VISTOR: RICARDO MASSASHI ABE. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 43-44, pelo referendo da CAT para as atividades referentes à ART nº 92221220160026570 (fls. 04 e 05). Quanto aos serviços constantes da Art nº 92221220130278671 (fls. 18 e 21), há necessidade do fornecimento dos esclarecimentos adicionais solicitados, não havendo votos contrários, com abstenções dos Conselheiros: Antonio Carlos Catai, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Edson Facholi, Luiz Fernando Bovolato e Paulo Rui de Oliveira. -----

Destaque nº de ordem 03: (Processo: F-4402/2012 V2) – Interessado LANCERNET SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA – EPP – RELATOR: RENATO BECKER / VISTOR: ANTONIO CARLOS CATAI. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 90-92, pelo Indeferimento do pedido de indicação exclusiva do Técnico em Eletrônica Robson Alves Pinheiro – CREA nº 5069423638 como responsável técnico pela interessada, pois o mesmo não tem as atribuições necessária para as atividades de instalação e manutenção elétrica constantes do objetivo social da empresa interessada; Pela necessidade da interessada indicar adicionalmente um profissional que tenha atribuições na modalidade Eletrotécnica, a fim de atender todo o seu objeto social, podendo ainda, alternativamente, substituir por um único profissional que tenha todas as atribuições necessárias para atender ao seu objetivo social, com o voto contrário do Conselheiro Antonio Carlos Catai, sem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 04: (Processo: F-3832/2015) – Interessado H.S. INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – RELATOR: RENATO BECKER / VISTOR: MAURO DONIZETI PINTO DE CAMARGO. DECIDIU: 1. rejeitar o parecer do Conselheiro Relator. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alessandra Dutra Coelho, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Augusto Simonian dos Santos, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, Celso Renato de Souza, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson Facholi, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Nilton Sabino, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Michele Carolina Morais Maia, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Reginaldo Carlos de Andrade, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Rodrigues de França, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Silvio Antunes, Tiago Furlanetto, e Wolney José Pinto, com votos contrários dos Conselheiros: César Augusto Sabino Mariano e Renato Becker, e abstenção dos Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Christyan Pereira Kelmer Condé, Edson Navarro, Márcio Roberto Gonçalves Vieira e Tiago Santiago de Moura Filho. **2. Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 29-30, pela concessão do registro da Empresa H.S. Instalação de Sistemas de Telecomunicações Ltda., tendo como Responsável Técnico o Técnico em Eletrônica Sr. Wagner da Silva Pereira.** Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Adjunto Ricardo Massashi Abe. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alessandra Dutra Coelho, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, Celso Renato de Souza, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson Facholi, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Paulo Dutra, José Nilton Sabino, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Michele Carolina Morais Maia, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Reginaldo Carlos de Andrade, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Rodrigues de França, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Silvio Antunes, Tiago Furlanetto e Wolney José Pinto, com os votos contrários dos Conselheiros: César Augusto Sabino Mariano, Paulo Roberto Boldrini e Renato Becker, com abstenções dos Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Christyan Pereira Kelmer Condé, Edson Navarro, João Francisco D' Antonio, Márcio Roberto Gonçalves Vieira e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

Destaque nº de ordem 14: (Processo: C-647/2016) – Interessado CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO – RELATOR: PAULO RUI DE OLIVEIRA. Após os esclarecimentos feitos pelo Conselheiro Relator que em seu relato o voto correto é que o interessado NÃO tem atribuições profissionais para desempenhar atividades em equipamentos que envolvam média tensão, ou seja, no voto do seu relato faltou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

a palavra "não", a CEEE *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 09-10, pelo encaminhamento de reposta ao interessado que o mesmo não tem atribuições profissionais para desempenhar atividades em equipamentos que envolvam média tensão, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 15: (Processo: C-636/2015) – Interessado WAGNER BOTELHO COSTA – RELATOR: VLADIMIR CHVOJKA JUNIOR. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 10, que: esclarecemos ao interessado a inviabilidade de assumir responsabilidade técnica para desenvolvimento e responsabilidade técnica de projetos referente a sistemas fotovoltaicos, assim como responsabilidade técnica junto à concessionárias de energia elétrica, com votos contrários dos Conselheiros: Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson Navarro, Laerte Lambertini e Wolney José Pinto, com abstenções dos Conselheiros: Antonio Carlos Catai, Christyan Pereira Kelmer Condé, Pedro Sérgio Pimenta e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

Destaque nº de ordem 16: (Processo: C-742/2015) – Interessado MURILO BALSALOBRE – RELATOR: JOSÉ VALMIR FLOR. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16-17, por: 1) Tornar sem efeito a Decisão CEEE/SP nº 1204/2015; 2) Informar ao Consulente de que as atividades elencadas em sua Consulta não estão contempladas pelas atribuições do ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 18: (Processo: C-183/2016) – Interessado EMERSON LUIZ PINSERATO CUVICE – RELATOR: CÉSAR AUGUSTO SABINO MARIANO. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16 a 22, quanto a: 1) Que o Engenheiro de Controle e Automação não pode ser responsável técnico por execução de projetos na área fotovoltaica; 2) Informar ao interessado que suas atribuições estão restritas de acordo com o artigo 1º da Resolução 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA, dentro dos limites de sua formação profissional, Votaram contrariamente dos Conselheiros: Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson Navarro, Laerte Lambertini e Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Antonio Carlos Catai, Christyan Pereira Kelmer Condé, Pedro Sérgio Pimenta e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

Destaque nº de ordem 19: (Processo: C-249/2016) – Interessado GUSTAVO ANTONIO DELFINO GONZAGA RIBEIRO – RELATOR: NEWTON GUENAGA FILHO. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 10-16, que para as atividades técnicas questionadas e a serem desenvolvidas sobre mini e microgeração de energia elétrica, os profissionais habilitados são os ENGENHEIROS ELETRICISTAS ou aos ENGENHEIROS ELETRICISTAS, MODALIDADE ELETROTÉCNICA que possuem as atribuições do Art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA para responder na plenitude das atividades e aos TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA limitados a 800kVA e em baixa tensão" portanto o Engenheiro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Controle e Automação não possui atribuições para se responsabilizar pelo desempenho desta tarefa, independentemente do seu grau de complexidade; Que seja enviado cópia de inteiro teor ao setor de fiscalização do CREA-SP para orientação dos fiscais deste Conselho quanto a atuação nestes casos, com votos contrários dos Conselheiros: Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson Navarro, Laerte Lambertini e Wolney José Pinto, com abstenções dos Conselheiros: Antonio Carlos Catai, Christyan Pereira Kelmer Condé, Pedro Sérgio Pimenta e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

Destaque nº de ordem 26: (Processo: F-125/2010 V2) – Interessado ALTAVISTA NETWORK LTDA. – RELATOR: FRANCISCO ALVARENGA CAMPOS. DECIDIU: por retirar de pauta, uma vez que o relator não estava presente para prestar esclarecimentos sobre dúvidas surgidas durante o julgamento, com voto contrário do Conselheiro Antonio Carlos Catai, sem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 32: (Processo: F-13/2000) – Interessado LIRIUM TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – RELATOR: GTT EMPRESAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 88-91, 1- pelo referendo de CANCELAMENTO DE REGISTRO da Empresa LIRIUM TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 03.592.494/0001-39. 2- Que em processo próprio a fiscalização diligencie até a empresa para verificar as reais atividades exercidas pela mesma, com votos contrários dos Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé e Paulo Roberto Boldrini, com abstenções dos Conselheiros: Auro Doyle Sampaio, Carlos Costa Neto, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Paulo Rui de Oliveira e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

Destaque nº de ordem 40: (Processo: PR-731/2015 c/ C-50/1973) – Interessado MARCUS ROGÉRIO PAIVA ALONSO – RELATOR: LUIZ FERNANDO BOVOLATO. DECIDIU: retirar o processo de pauta para adequação do relato e encaminhar ao Conselheiro Relator Luiz Fernando Bovolato, não havendo votos contrários nem abstenções, e com declaração de impedimento de voto dos Conselheiros Marcus Rogério Paiva Alonso e Wolney José Pinto. -----

Destaque nº de ordem 41: (Processo: PR-722/2015 c/ C-50/1973) – Interessado WOLNEY JOSÉ PINTO – RELATOR: LUIZ FERNANDO BOVOLATO. DECIDIU: retirar o processo de pauta para adequação do relato e encaminhar ao Conselheiro Relator Luiz Fernando Bovolato, não havendo votos contrários nem abstenções, com declaração de impedimento de voto dos Conselheiros Marcus Rogério Paiva Alonso e Wolney José Pinto. --

Destaque nº de ordem 42: (Processo: PR-173/2016) – Interessado ANDERSON DE OLIVEIRA BERTUCCI – RELATOR: ANDRÉ MARTINELLI AGUNZI. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 19 a 21, pelo deferimento da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

interrupção do registro do Engenheiro de Computação Anderson de Oliveira Bertucci, CREA-SP 5069254289, com voto contrário do Conselheiro Paulo Roberto Boldrini e abstenções dos Conselheiros: Antonio Carlos Catai, Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Paulo Rui de Oliveira, e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

Destaque nº de ordem 49: (Processo: PR-168/2016) – Interessado DOUGLAS TAVARES DA CONCEIÇÃO – RELATOR: TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 17 a 19, pelo indeferimento da interrupção de registro solicitada pelo interessado, Votou contrariamente o Conselheiro Paulo Roberto Boldrini. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniella Gonzalez Tinois da Silva e Paulo Rui de Oliveira. -----

Destaque nº de ordem 82: (Processo: SF-947/2013) – Interessado ÁGUIA MONITORAMENTOS E ALARMES LTDA. ME – RELATOR: JOSÉ NILTON SABINO. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 50, pelo cancelamento da multa, com votos contrários dos Conselheiros: Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira e Miguel Aparecido de Assis, e abstenções dos Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Célio da Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Laerte Lambertini, Pedro Sérgio Pimenta, Tiago Santiago de Moura Filho e Wolney José Pinto.-----

Destaque nº de ordem 84: (Processo: SF-941/2014) – Interessado HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA – RELATOR: JOÃO DINI PIVOTO. *DECIDIU*: por conceder "vistas" ao Conselheiro Newton Guenaga Filho. -----

Destaque nº de ordem 85: (Processo: SF-1666/2014) – Interessado FELIPE DEFAVARI – RELATOR: JOÃO DINI PIVOTO. *DECIDIU*: por conceder "vistas" ao Conselheiro Newton Guenaga Filho. -----

Destaque nº de ordem 103: (Processo: SF-2013/2013) – Interessado RODRIGO MARIANO ALMEIDA – RELATOR: CARLOS AUGUSTO SIMONIAN SANTOS. *DECIDIU*: por conceder "vistas" ao Conselheiro Newton Guenaga Filho. -----

Destaque nº de ordem 107: (Processo: SF-1788/2011) – Interessado CREA-SP – RELATOR: JOSÉ VALMIR FLOR. *DECIDIU*: conceder "vistas" ao Conselheiro Antonio Carlos Catai. -----

V.II. III. Processos Extra Pauta: -----

Não Houve. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: ---

III. I. Correspondências Recebidas: -----

1. Ofício Circular nº 1547 do CONFEA, datado de 08/06/2016, que encaminha para conhecimento cópia da Decisão Plenária PL-0648/2016, que “aprova a indicação do Engenheiro em Eletrônica Yaro Burian Júnior, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea - 2016.”. -----
2. Ofício Circular nº 1631 do CONFEA, datado de 13/06/2016, que encaminha para conhecimento e providências cópia da Decisão Plenária PL-0613/2016, que “informa ao Crea-PR, especificamente à Câmara Especializada de Engenharia Civil, que não cabe alterar atribuições profissionais concedidas por outro Regional, pois o Regional tem autonomia, tão somente, para anular seus próprios atos quando eivados de vícios que prejudiquem sua validade, e dá outra providência.”. -----
3. Ofício Circular nº 1650 do CONFEA, datado de 14/06/2016, que encaminha para conhecimento e providências cópia da Decisão Plenária PL-0612/2016, que “informa ao Crea-PR, especificamente à Câmara Especializada de Engenharia Civil, que não cabe alterar atribuições profissionais concedidas por outro Regional, pois o Regional tem autonomia, tão somente, para anular seus próprios atos quando eivados de vícios que prejudiquem sua validade, e dá outra providência.”. -----
4. Documento “Perguntas e Respostas Resolução nº 1.073/2016” emitido pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do CONFEA. -----
5. Ofício Circular nº 1830 do CONFEA, datado de 24/06/2016, que encaminha para conhecimento cópia da Decisão Plenária PL-0694/2016, que “nega provimento ao pedido de reconsideração da PL-0808/2013 e encaminha a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos, para melhor estudo da matéria.”. Nota: A PL-0808/2013 tem como ementa: “Aprova as conclusões do GT Harmonização Confea/Cau, de modo que os arquitetos especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de pós graduação devem estar registrados apenas no CAU.”. -----
6. Ofício Circular nº 1849 do CONFEA, datado de 27/06/2016 e encaminhado ao Presidente do CREA-SP, que informa: “A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP deste CONFEA na 5ª Reunião Ordinária de 2016, realizada de 14 a 16 de junho de 2016, em atendimento aos termos do Ofício nº 032/2013-DPL, de 22 de julho de 2013, apreciou a análise da Resolução nº 21, de 2012, do CAU/BR e definiu restituir o Processo C-000789/2012, oriundo desse Regional e informar que o assunto se encontra em análise na Comissão Temática de Harmonização Interconselhos.”. -----

III. II. Correspondências Expedidas: -----

1. Memorando 009/16-CEEE, datado de 24/06/2016, encaminhado pelo Coordenador da CEEE ao Presidente do CREA-SP e tendo como assunto: “Alteração da data da Reunião Ordinária da CEEE de 30/09/2016 para 23/09/2016”, no qual solicita autorização para a referida alteração. Obs: A alteração da data da Reunião Ordinária da CEEE de 30/09/2016 para 23/09/2016 foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

autorizada em 05/07/2016.-----
2. Memorando 010/16-CEEE, datado de 24/06/2016, encaminhado pelo Coordenador da CEEE ao Presidente do CREA-SP e tendo como assunto: "Alteração da data da reunião do GTT Atribuições Profissionais da CEEE de 23/09/2016 para 30/09/2016", no qual solicita autorização para a referida alteração. Obs: A alteração da data da reunião do GTT Atribuições Profissionais da CEEE de 23/09/2016 para 30/09/2016 foi autorizada em 05/07/2016.-----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV. I. Coordenador: -----

Não Houve. -----

IV. II. Comunicados Conselheiros: -----

Conselheiro Aguinaldo Bizzo de Almeida: Eventos SST.-----

Conselheiro Tiago Santiago de Moura Filho: Comissão do Mérito.-----

Conselheiro Antonio Carlos Catai: Informes CPA. -----

Conselheiro Edson Facholi: Informes Diretoria. -----

Conselheiro Carlos Costa Neto: Informes da ABEE-SP.-----

Conselheiro Auro Doyle Sampaio: Informes da ABEE-SP.-----

Conselheiro César Augusto Sabino Mariano: Apresentação MTE.-----

Conselheiro Célio Lacerda: "Indico o nome do Eng. Nízio José Cabral para Medalha do Mérito CREA/SP, em virtude dos importantes trabalhos prestados ao Sistema CONFEA/CREA's, bem como a toda população da baixada Santista e Região. Fora a Carreira Militar, o Eng. Nízio foi o 1º negro a assumir o cargo de Vice-Presidente e Presidente interino do CREA-SP, foi Vice Prefeito do Município de São Vicente, professor universitário e coordenador de cursos de engenharia de Segurança do trabalho. Com currículo extenso e rico em diversas áreas do conhecimento, dono de oratória brilhante, entendo ser ele merecedor de tamanha honraria." -----
O Coordenador colocou em votação e a Câmara decidiu por aprovar a indicação do Eng. Nízio José Cabral, com voto contrário do Conselheiro Laerte Lambertini. -----

ENCERRAMENTO -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às onze horas e cinquenta minutos. -----

**Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe
CREA-SP nº 0601931495
Coordenador Adjunto da CEEE**